



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.714, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas no dia 16 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas o dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, em virtude do Feriado da Proclamação da República.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços de urgência e emergência.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em virtude do cumprimento do Calendário Escolar, não interromperá suas atividades, mantendo regularmente o funcionamento das escolas de toda rede municipal de ensino bem como a prestação de serviços a ela relacionada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 3.712, de 12 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal